

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems | GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 1048/2023 - CIB Goiânia, 01 de novembro de 2023

Aprova a transferência da gestão e dos recursos financeiros para Hemoterapia dos Hemocentros Regionais de Catalão, Ceres, Jataí e Rio Verde, e das Unidades de Coleta e Transfusão de Formosa, Iporá, Porangatu e Quirinópolis, da esfera municipal para a estadual.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – O Art.7º da Lei 8080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que estados e municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- 5 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 18 de outubro de 2023, a transferência da gestão e dos recursos financeiros para Hemoterapia das unidades relacionadas abaixo para a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a partir da competência novembro/2023:

I – Hemocentros Regionais de:

HEMOCENTROS REGIONAIS	CNES	Executor atual	IBGE Executor atual	VALOR A TRANSFERIR PARA A SES-GO (R\$)
CATALÃO	2437708	CATALÃO	520510	221.913,20
CERES	2337487	CERES	520540	390.484,43
JATAÍ	2535580	JATAÍ	521190	240.901,25
RIO VERDE	2589176	RIO VERDE	521880	434.503,84

II – Unidades de Coleta e Transfusão de:

UNIDADE COLETA E TRANSFUÇÃO	CNES	Executor atual	IBGE Executor atual	VALOR A TRANSFERIR PARA A SES-GO (R\$)
FORMOSA	5089689	FORMOSA	520800	456.836,26
IPORÁ	6415601	IPORÁ	521020	275.220,29
PORANGATU	5415926	PORANGATU	521800	165.241,11
QUIRINÓPOLIS	3266680	QUIRINÓPOLIS	521850	39.928,62

Art. 2º Os recursos mencionados no Art. 1º acima correspondem as cotas financeiras relativas à hemoterapia, modalidade ambulatorial, dos municípios atuais executores e respectivos encaminhadores.

Art. 3º A assistência hemoterápica permanece a mesma, inclusive quanto aos acessos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO****PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY****Secretário de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS**

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/11/2023, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53339484** e o código CRC **BE3EE1E2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010061882



SEI 53339484